



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2018, de autoria da nobre Vereadora Iara Bernardi, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Maria Lúcia Neiva de Lima”.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 10 de dezembro de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Relator: Vereador José Francisco Martinez**

**PDL 98/2018**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Iara Bernardi, que *"Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadorina Lopes à Ilustríssima Senhora "MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto com ressalvas (fls. 07/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, especialmente após a aprovação da Resolução nº 468, de 06 de Dezembro de 2018, que ao alterar a Resolução nº 437, de 2016, que *"Institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências"*, ampliou para 10 (dez) o número de mulheres que poderão receber a referida homenagem, bem como estabeleceu o período (de 1º de agosto até o 15 de dezembro do ano anterior) em que os Vereadores poderão protocolar o PDL para a sua concessão, excluindo a previsão de escolha das homenageadas pela Mesa Diretora.

Por todo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal** da proposição.

S/C., 11 de dezembro de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*